

**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	20.430.000,00	20.430.000,00	3.909.616,97	3.909.616,97	100,00	16.520.383,03	2.486.235,54	2.486.235,54	100,00	17.943.764,46	0,00
Legislativa	780.000,00	780.000,00	130.548,82	130.548,82	3,34	649.451,18	110.092,06	110.092,06	4,43	669.907,94	0,00
Ação Legislativa	780.000,00	780.000,00	130.548,82	130.548,82	3,34	649.451,18	110.092,06	110.092,06	4,43	669.907,94	0,00
Administração	5.469.000,00	5.469.000,00	1.436.824,30	1.436.824,30	36,75	4.032.175,70	815.992,80	815.992,80	32,82	4.653.007,20	0,00
Administração Geral	4.779.000,00	4.779.000,00	1.372.029,71	1.372.029,71	35,09	3.406.970,29	763.318,21	763.318,21	30,70	4.015.681,79	0,00
Administração Financeira	190.000,00	190.000,00	27.843,86	27.843,86	0,71	162.156,14	15.723,86	15.723,86	0,63	174.276,14	0,00
Alimentação e Nutrição	500.000,00	500.000,00	36.950,73	36.950,73	0,95	463.049,27	36.950,73	36.950,73	1,49	463.049,27	0,00
Assistência Social	1.175.200,00	1.175.200,00	205.813,58	205.813,58	5,26	969.386,42	139.523,68	139.523,68	5,61	1.035.676,32	0,00
Assistência ao Idoso	215.000,00	215.000,00	16.927,87	16.927,87	0,43	198.072,13	14.977,97	14.977,97	0,60	200.022,03	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	363.700,00	363.700,00	64.878,72	64.878,72	1,66	298.821,28	62.838,72	62.838,72	2,53	300.861,28	0,00
Assistência Comunitária	596.500,00	596.500,00	124.006,99	124.006,99	3,17	472.493,01	61.706,99	61.706,99	2,48	534.793,01	0,00
Saúde	4.901.000,00	4.901.000,00	824.749,46	824.749,46	21,10	4.076.250,54	581.972,55	581.972,55	23,41	4.319.027,45	0,00
Atenção Básica	3.696.000,00	3.696.000,00	720.185,57	720.185,57	18,42	2.975.814,43	478.558,66	478.558,66	19,25	3.217.441,34	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	981.000,00	981.000,00	79.801,34	79.801,34	2,04	901.198,66	79.801,34	79.801,34	3,21	901.198,66	0,00
Vigilância Sanitária	220.000,00	220.000,00	24.762,55	24.762,55	0,63	195.237,45	23.612,55	23.612,55	0,95	196.387,45	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Educação	5.196.800,00	4.527.927,73	897.151,32	897.151,32	22,95	3.630.776,41	624.990,61	624.990,61	25,14	3.902.937,12	0,00
Ensino Fundamental	3.483.800,00	3.483.800,00	760.595,11	760.595,11	19,45	2.723.204,89	492.764,40	492.764,40	19,82	2.991.035,60	0,00
Ensino Superior e Técnico	100.000,00	100.000,00	4.720,63	4.720,63	0,12	95.279,37	4.720,63	4.720,63	0,19	95.279,37	0,00
Educação Infantil	1.613.000,00	944.127,73	131.835,58	131.835,58	3,37	812.292,15	127.505,58	127.505,58	5,13	816.622,15	0,00
Cultura	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Difusão Cultural	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Urbanismo	2.208.000,00	2.876.872,27	317.288,87	317.288,87	8,12	2.559.583,40	137.573,22	137.573,22	5,53	2.739.299,05	0,00
Infra-Estrutura Urbana	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Serviços Urbanos	2.177.000,00	2.845.872,27	317.288,87	317.288,87	8,12	2.528.583,40	137.573,22	137.573,22	5,53	2.708.299,05	0,00
Agricultura	246.000,00	246.000,00	55.160,14	55.160,14	1,41	190.839,86	34.010,14	34.010,14	1,37	211.989,86	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	120.000,00	120.000,00	42.699,73	42.699,73	1,09	77.300,27	22.699,73	22.699,73	0,91	97.300,27	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	126.000,00	126.000,00	12.460,41	12.460,41	0,32	113.539,59	11.310,41	11.310,41	0,45	114.689,59	0,00
Desporto e Lazer	74.000,00	74.000,00	3.077,97	3.077,97	0,08	70.922,03	3.077,97	3.077,97	0,12	70.922,03	0,00
Desporto Comunitário	74.000,00	74.000,00	3.077,97	3.077,97	0,08	70.922,03	3.077,97	3.077,97	0,12	70.922,03	0,00
Encargos Especiais	170.000,00	170.000,00	39.002,51	39.002,51	1,00	130.997,49	39.002,51	39.002,51	1,57	130.997,49	0,00
Outros Encargos Especiais	170.000,00	170.000,00	39.002,51	39.002,51	1,00	130.997,49	39.002,51	39.002,51	1,57	130.997,49	0,00
Reserva de Contingência	192.000,00	192.000,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00
Reserva de Contingência	192.000,00	192.000,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	20.430.000,00	20.430.000,00	3.909.616,97	3.909.616,97	100,00	16.520.383,03	2.486.235,54	2.486.235,54	100,00	17.943.764,46	0,00

**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

\_\_\_\_\_  
 VALDIR VERONA  
 017.714.308-85  
 PREFEITO

\_\_\_\_\_  
 JOSÉ DIMAS DIAS WEDEKIN  
 969.971.768-87  
 ASS. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

\_\_\_\_\_  
 CLEBER LOPES DE CARVALHO  
 226.743.268-40  
 CONTROLADOR INTERNO